



DELIBERAÇÃO Nº 278 – 21/08/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando as recomendações do Ministério da Saúde, **Retifica a Deliberação nº 305 de 29/11/2017** e aprova **“AD Referendum” a Deliberação nº 278 de 21/08/2018**.

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná considerando:

- Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017, Título X (Origem: PRT MS/GM 895/2017). As redes temáticas de atenção às saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria;
- Processo do Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Filial Estado do Paraná – CNES 0015423 CNPJ 07.404.052/0001-72, no município de Curitiba, solicitando a habilitação de 4 (quatro) leitos novos de UTI Adulto – Tipo II, conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017-TÍTULO X (Origem: PRT MS/GM 895/2017), que será realizada mediante remanejamento do custeio proveniente da desabilitação de 5 leitos de UTI Neonatal do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba;

Onde se lê:

- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017, Título X (Origem: PRT MS/GM 895/2017), e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 559.144,96/ano (Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **a ser assumido pelo Ministério da Saúde;**

Leia-se:

- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017, Título X (Origem: PRT MS/GM 895/2017), e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 559.144,96/ano (Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **mediante remanejamento do custeio proveniente da desabilitação de 5 leitos de UTI Neonatal do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, já custeado pelo Ministério da Saúde;**

Onde se lê:

Aprova “AD Referendum” a habilitação de 4 (quatro) leitos novos de UTI Adulto – Tipo II, conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título X (Origem: PRT MS/GM 895/2017), do Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Filial Estado do Paraná – CNES 0015423 CNPJ 07.404.052/0001-72, no município de Curitiba, que será realizada mediante remanejamento do custeio proveniente da desabilitação de 5 leitos de UTI Neonatal do HU Evangélico de Curitiba e que, o impacto financeiro, decorrente dessa



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

habilitação, será de R\$ 559.144,96/ano (Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) **a ser assumido pelo Ministério da Saúde.**

Leia-se:

Aprova “AD Referendum” a habilitação de 4 (quatro) leitos novos de UTI Adulto – Tipo II, conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 – Título X (Origem: PRT MS/GM 895/2017), do Hospital Cruz Vermelha Brasileira – Filial Estado do Paraná – CNES 0015423 CNPJ 07.404.052/0001-72, no município de Curitiba, que será realizada mediante remanejamento do custeio proveniente da desabilitação de 5 leitos de UTI Neonatal do HU Evangélico de Curitiba e que, o impacto financeiro, decorrente dessa habilitação, será de R\$ 559.144,96/ano (Quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) **mediante remanejamento do custeio proveniente da desabilitação de 5 leitos de UTI Neonatal do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, já custeado pelo Ministério da Saúde.**

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual